CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA - MA

COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 075/2024

I – Relatório

O presente Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

II – Análise

A presente propositura trata sobre contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público por parte do Município de Carutapera – MA. A propositura encontra respaldo no inciso IX do artigo 37 da CF e no inciso VI do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

III – Voto

Após análise da presente propositura, observando-se que está dentro dos parâmetros previstos na CF/88, verifica-se que ela cumpriu todas as exigências legais afastando qualquer tipo de inconstitucionalidade ou ilegalidade e não há vícios de iniciativa e competência, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, vota pela sua aprovação.

Comissão Permanente Única, 24 de janeiro de 2024.

RELATOR

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão Permanente Única, em sessão do dia 24 de janeiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-

Carutapera – MA, 24 de janeiro de 2024.

Presidente

Relator

Membro

Francisco Leite Costa